



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL**

NT – BONÉ – UNIFORME TÁTICO

1. DESCRIÇÃO TÉCNICA BONÉ UNIFORME TÁTICO

- 1.1. Boné confeccionado em tecido rip stop, cor verde PANTONE 19-0415 TPG;
- 1.2. O boné será forrado inteiramente com tecido Jersey, contendo regulagem traseira com fecho de contato e tecido na mesma cor do boné;
- 1.3. Na parte frontal, bordado com o escrito “POLICIA PENAL ESPIRITO SANTO”, medindo 70mm de largura e 38mm de altura;
- 1.4. Na parte traseira, bordado em arco com escrito “POLICIA PENAL”, na cor cinza, medindo 70mm de largura;
- 1.5. Botão encapado na mesma cor do tecido no topo do boné;

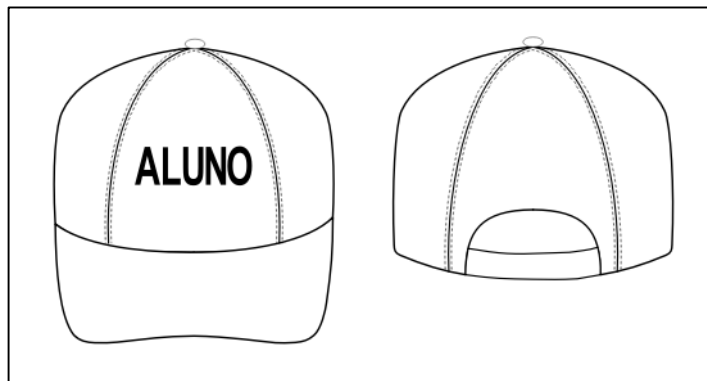


2. DESCRIÇÃO TÉCNICA BONÉ ALUNO

- 2.1. Boné confeccionado em tecido rip stop, cor Branca;
- 2.2. O boné será forrado inteiramente com tecido Jersey, contendo regulagem traseira com fecho de contato e tecido na mesma cor do boné;
- 2.3. Na parte frontal, bordado com o escrito “POLICIA PENAL ESPIRITO SANTO”, medindo 7cm de largura e 3,8cm de altura;
- 2.4. Na parte traseira, bordado em arco com escrito “POLICIA PENAL”, na cor preta, medindo 7cm de largura;
- 2.5. Botão encapado na mesma cor do tecido no topo do boné;

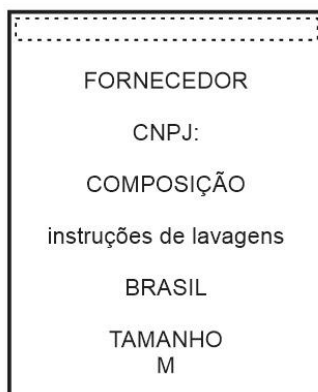


**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL**

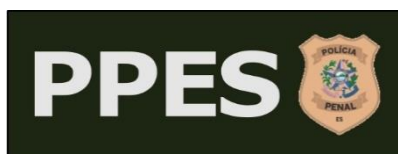


3. IDENTIFICAÇÃO:

3.1. Na parte interna de cada peça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: “marca do fornecedor”, “identificação fiscal”, “composição dos tecidos utilizados” (por ordem de prioridades), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição), “país de origem” e “tamanho da peça”;



3.2. As peças deverão apresentar a etiqueta tecida com a escrita PPES e o Brasão da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, com fundo na cor verde:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL**

4. GARANTIA: a garantia técnica do objeto deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.